



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Plataforma Nacional de Editais de 01/07/2026

Certidão de publicação 32

Edital

Número do processo: 0017369-61.2025.8.16.0017

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Órgão: 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 01/07/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): SIGILO

Advogado(a): LEONARDO POHLMAN ZOTTO - OAB PR - 98587

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJS@tjpr.jus.br Processo: 0017369-61.2025.8.16.0017 Classe Processual: Recuperação Judicial Assunto Principal: Administração judicial Valor da Causa: R\$5.706.861,40 Autor(s): L. V. LAQUANETE EIRELI (CPF/CNPJ: 27.522.682/0001-59) Prefeito Sincler Sambatti, 10089 Sala 04, Gleba Patrimônio Maringá - Jardim Bertioga - MARINGÁ/PR - CEP: 87.055-405 Réu(s): Terceiro(s): Laspro Consultores Ltda. (CPF/CNPJ: 22.223.371/0001-75) Marechal Deodoro, 536 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.010-010 EDITAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI N. 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE L. V. LAQUANETE LTDA. - ME. (CNPJ N. 27.522.682/0001-59), PROCESSO N. 0017369 - 61.2025.8.16.0017 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Curitiba /PR, Dra. Luciane Pereira Ramos, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores: 1-) FORMATO, DATA E HORA DA ASSEMBLEIA Assembleia Geral de Credores (AGC ou Assembleia) da empresa Recuperanda L.V. LAQUANETE LTDA. - ME (Recuperanda ou Devedora) será realizada de forma virtual, em primeira convocação, no dia 12 de agosto de 2026 (quarta-feira), com às 11h00min credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar na AGC (horários de Brasília, Distrito Federal, Brasil, entre 10h00min e 10h30min do dia da Assembleia GMT-) ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade 3, dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia 26 de agosto de 2026 às , com (quarta-feira), 11h00min credenciamento obrigatório dos credores habilitados para (horários de Brasília, Distrito Federal, Brasil,) ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer GM T-3, número de credores, nos termos do artigo 37, § 2º da Lei n. 11.101/2005. A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual pela plataforma , conforme instruções que serão previamente ASSEMBLEX PILLAR, via Zoom Meetings disponibilizadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. 2-) ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: exposição do Plano de Recuperação Judicial e eventual Modificativoa) proposto pela Recuperanda; aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicialb) apresentado pela Recuperanda; na hipótese de rejeição do Plano de Recuperação Judicial ou de seu c) eventual Modificativo, e não restando preenchidos os requisitos cumulativos do artigo 58, § 1º, da Lei 11.101/2005, a deliberação sobre a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de plano alternativo pelos credores (artigo 56, §4º da Lei 11.101/2005); decisão pela instalação e eleição dos d) membros do Comitê de Credores; demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.e) 3-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DEMAIS : DOC

UMENTOS Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em a) referência, por meio de acesso ao sítio eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, sob o mov. 266.2 dos autos do processo, acompanhado dos laudos de avaliação de ativos (mov. 266.4) e de viabilidade econômica (mov. 266.3), junto, através de solicitação por meio do e-mail b) à Administradora Judicial institucional: laquanete@laspro.com.br; ou por meio do sítio institucional da Administradora Judicial: c) www.lasproconsultores.com.br. Em caso de futura apresentação de Modificativos ao Plano de Recuperação Judicial e/ou outros documentos do gênero nos autos do processo, estes serão igualmente disponibilizados no site institucional: www.lasproconsultores.com.br. 4-) :CREDORES REPRESENTADOS POR PROCURADOR O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou patrono, desde que realize, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à realização da Assembleia Geral de Credores habilitação na plataforma, por meio do link: ASSEMBLEX PILLAR www.assemblexpillar.com.br, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagens de texto e de WhatsApp, bem como foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na plataforma por ASSEMBLEX PILLAR meio do link www.assemblexpillar.com.br e clicar no menu em “” para localizar a presente “Processos RJ Recuperação Judicial, e clicar em “”, anexando os documentos de identificação Solicitar Habilitação com foto (do credor e do representante, por exemplo: RG, CNH, OAB e etc.), representação (atos constitutivos e todo e qualquer documento necessário para validação dos poderes concedidos aos signatários da procuração) e informando o nome do credor a ser representado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à realização da Assembleia 11.101/2005. Será necessária a apresentação, por meio da plataforma, da cadeia completa de documentos de representação, incluindo os documentos que forem necessários para ratificar as assinaturas constantes nas procurações, substabelecimentos e/ou qualquer outro documento que entenda ser necessário à Administradora Judicial, a exemplo de documento oficial com foto do outorgante. Na opção “Minhas”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação de habilitação para Solicitações participação em Assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. A habilitação do credor deverá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, incluindo eventual complementação ou retificação documental No dia da Assembleia Geral de Credores, durante e o prazo solicitada pela Administração Judicial. previsto neste edital para o credenciamento, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a plataforma, clicar em página “ASSEMBLEX PILLAR”, localizar a presente Recuperação Judicial e clicar no botão “”. Processos RJ Acessar Assembleia Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial. poderão realizar o credenciamento e ter acesso à Assembleia Geral de Credores A ausência de prévio cadastro e habilitação para AGC via plataforma ASSEMBLEX PILLAR com a antecedência prevista neste Edital impossibilitará o credor de participar da Assembleia. 5-) :PESSOAS JURÍDICAS CREDORAS Com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, deverá o credor realizar o cadastro na plataforma, por meio do link: ASSEMBLEX PILLAR www.assemblexpillar.com.br. No ato de acesso e cadastro na plataforma, deverão ser disponibilizados: os documentos e etapas elencados no item 4,a) acima, os documentos societários e de representação que comprovem os poderes específicos (parab) comparecimento e de voto do(s) representante(s) na Assembleia Geral de Credores, os documentos) hábeis a comprovar a outorga de poderes específicos em todos os documentos (inclusive nos substabelecimentos) e todos os documentos oficiais (com foto) que constem, ainda, a(s) assinatura(s) do(s) outorgante(s) nos documentos, para possibilitar a ratificação das assinaturas constantes nas procurações, eventuais substabelecimentos e/ou qualquer outro documento enviado. Todos os procedimentos de cadastro e de habilitação para AGC elencados no item 4, acima, deverão ser igualmente cumpridos pelo participante. 6-) CREDORES NÃO REPRESENTADOS POR PROCURADOR: Os credores que não pretendem ser representados por procurador ou mandatário na Assembleia Geral de Credores deverão o realizar, igualmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o cadastro na plataforma, por meio do link: ASSEMBLEX PILLAR www.assemblexpillar.com.br, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagens de texto e de WhatsApp, bem como foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na plataforma por meio do link: ASSEMBLEX PILLAR www.assemblexpillar.com.br e clicar no menu em “Processos” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “”, RJ Solicitar Habilitação anexando os seus documentos oficiais de identificação com foto, enviando eventuais cópias dos atos constitutivos (se administrador ou representante de pessoa jurídica) e informando o nome do credor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à realização da Assembleia em primeira ou segunda convocação, nos termos do artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005. Na opção “”, Minhas Solicitações o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação de habilitação para participação em Assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. A habilitação do credor deverá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, incluindo eventual complementação ou retificação documental solicitada por No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente esta Auxiliar. aprovada pela Administração Judicial, durante o prazo previsto neste edital para o credenciamento, deve acessar a plataforma, clicar em página “”, localizar a ASSEMBLEX PILLAR Processos RJ Recuperação Judicial em que estão e clicar no botão “”. Tal procedimento é Acessar Assembleia denominado credenciamento. Somente participantes

com solicitações de habilitação pela aprovadas Administração Judicial poderão realizar o credenciamento e ter acesso à Assembleia Geral de Credores. A ausência de prévio cadastro e habilitação para AGC via plataforma ASSEMBLEX PILLAR com a antecedência prevista neste Edital impossibilitará o credor de participar da Assembleia, ainda que esteja re apresentando seu próprio crédito. 7-) :ALTERAÇÃO DE PROCURADOREventual alteração de procurador, preposto ou mandatário do credor para a Assembleia Geral de Credores deverá ser formalmente informada à Administração Judicial por meio da plataforma com o consequente cadastro do procurador, no prazoASSEMBLEX PILLAR, de até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, inclusive em AGC em continuação, por meio do link: www.assemblexpillar.com.br, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagens de texto e de WhatsApp, bem como foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. As demais providências e requisitos relacionados ao cadastro, comprovação de representação do credor e habilitação para AGC, conforme demais itens deste edital, deverão ser cumpridos integralmente pelo novo procurador, observando o prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à realização do ato assemblear. 8-) :SINDICATO DE TRABALHADORES Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste edital de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital, nos termos do artigo 37, §6º, I da Lei 11.101/2005. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à realização da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles, nos termos do artigo 37, §5º e §6º, da Lei 11.101/2005. 9-) :RESSALVAS E/OU JUSTIFICATIVAS DE VOTO SDurante a votação em andamento, os credores que assim desejarem poderão, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, apresentar as suas ressalvas e/ou justificativas em formato de texto, no campo opcional “Justificativa de ”, situado na parte inferior da tela, e serão incorporadas à ata como anexos. Caso a ressalva e/ou Voto justificativa de voto não seja inserida pelo interessado durante o período de votação, não será possível a sua inserção em momento posterior. 10-) :PLATAFORMA ASSEMBLEX PILLAR Para a Assembleia Geral de Credores, não serão recebidos documentos ou informações por e-mail ou pela via física na sede da Administração Judicial. O , a e o deverão ser cadastrados e o participante solicitará para habilitação para AGC credenciamento realizados, , por meio da plataforma exclusivamente ASSEMBLEX PILLAR. 11-) DEMAIS OBSERVAÇÕES: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato 11.1-) assemblear todos os credores que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial ou em decisão judicial proferida em incidente de habilitação ou impugnação de crédito. Para todos os fins, a Relação de Credores e os principais documentos da Recuperação Judicial estão disponíveis no sítio eletrônico da . Administradora Judicial: www.lasproconsultores.com.br 11.2-) O participante se responsabiliza pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação, credenciamento e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma 11.3-) e pelo WhatsApp: (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs ASSEMBLEX PILLAR às 18:00hs (horário de Brasília, Distrito Federal, Brasil,). O suporte por estes canais de GMT-3 atendimento é somente para sanar dúvidas e obtenção de auxílios ao uso da plataforma. Somente 11.4-) será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à 11.5-) internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes 11.6-) também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital , pela qual se realizará a AGC, no que ASSEMBLEX PILLAR Manual do Usuário/Plataforma está disponível no link www.assemblexpillar.com.br. Recomenda-se que os credores sempre 11.7-) verifiquem se as mensagens eletrônicas com a equipe técnica deste certame foram recepcionadas como e/ou direcionadas para o de seus e-mails. O credor ou seu SPAM LIXO ELETRÔNICO 11.8-) representante deverá disponibilizar tempestivamente, via plataforma digital , ASSEMBLEX PILLAR todos os documentos hábeis a comprovar seus poderes e/ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos (artigo 37, § 4º da Lei n. 11.101/2005), incluindo os documentos e informações consignados neste edital. 11.9-) A procuração, substabelecimento e demais instrumentos deverão prever poderes específicos para representação do credor na Assembleia Geral de Credores , ou seja, para participação e votação na Assembleia Geral de Credores da presente Recuperação (Enunciado n. 4 do 2º Congresso Nacional do FONAREF - 09/05/2024) – (Link: Judicialwww.cnj.jus.br/2o-congresso-do-fonaref-aprova-4-enunciados-para-a-recuperacao-de-empresas/). O 11.10-) credenciamento é o ato obrigatório a todos os credores habilitados para que possam participar da Assembleia Geral de Credores, devendo ser feito no horário disposto no presente edital. Os 11.11-) ouvintes poderão acompanhar os trabalhos assembleares em tempo real, através do canal da Assemblex na plataforma do YouTube, pelo link de acesso: www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial. O credenciamento será encerrado pontualmente no horário indicado no item 1 deste edital, sendo 11.12-) proibida a entrada de credores após o horário estipulado para o credenciamento e não sendo justificável a diferença no fuso horário. O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, devendo os credores, nestes casos, iniciar imediatamente o suporte técnico via chat na plataforma ou pelo WhatsApp: (48) 3372-8910. Somente serão online ASSEMBLEX PILLAR atendidos os credores devidamente habilitados e credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. Para que produza seus efeitos

de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na 11.13-) forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial: www.lasproconsultores.com.br, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei n. 11.101/2005. Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, aos 29 de junho de 2026 às 11:34:01. Eu, Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevi, por ordem da MMª Juíza de Direito Dra. Luciane Pereira Ramos da 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM – Estado do Paraná.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qAOMEBVQ86pMcMIahWGNq8Zd9l2zaP/certidao>
Código da certidão: qAOMEBVQ86pMcMIahWGNq8Zd9l2zaP